



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI - Edição nº 00617 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F8E359A7352BB727EC5D3EB45E448C0

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 013/2019.
- PORTARIA Nº 014/2019.
- DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2019.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA Nº 013/2019.

Concede licença prêmio a servidor público efetivo do município de Ibipeba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

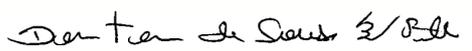
Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, **SONIA GOMES DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 012.911.615-70, no período de **09 de dezembro de 2019** a **08 de março de 2020**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 09 de dezembro de 2019.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA Nº 014/2019.

Concede licença prêmio a servidor público efetivo do município de Ibipeba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

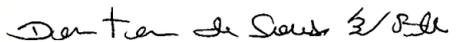
Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, **IRANETE NUNES DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 637.225.345-34, no período de **06 de janeiro de 2020 a 04 de abril de 2020**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 13 de dezembro de 2019.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2019

Dispõe sobre o recesso de final de ano e dá outras providências.

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito Municipal de IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para a redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

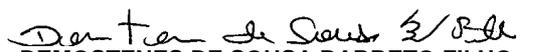
Art. 1º. Determinar Recesso no âmbito da administração pública Municipal, do dia **23 de Dezembro de 2019** a **10 de Janeiro de 2020**. Retomando seu expediente normal no dia **13 de janeiro de 2020**.

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos à Saúde, Assistência Social, Educação, Limpeza pública e Coleta de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em Ibipeba, Estado da Bahia, 13 de dezembro de 2019.


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br